



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 858 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

DECRETO Nº. 202/2017

SÚMULA: Exonera Servidor do Cargo em comissão de AG POL - SEC MUN DE AGRICULTURA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

EXONERAR

ART. 1º - O Servidor CARLOS ALBERTO FELIX ROCHA, brasileiro, casado, portador do Rg. 7.511.973-9/SSP/PR e CPF 531.724.779-91 do cargo de AG POL - SEC MUN DE AGRICULTURA.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí-PR, aos dez dias do mês de novembro de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 858 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

PORTARIA 047/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Sr. **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, no uso de suas atribuições legais edita a presente PORTARIA, nos termos dos artigos seguintes.

Art.1º Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar os fatos ocorridos com o Sr. **Carlos Alberto Felix Rocha**, Servidor Público Municipal, no exercício da sua profissão, com base no ofício GAB/Nº238/2017, em data de 07 de novembro de 2017, e parecer jurídico emitido em 09 de novembro de 2017.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será composta pelos servidores;

- I- **DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN**, Agente Administrativo III, que a presidirá.
- II- **LUCIMAR PINTO**, Agente Administrativo I, Secretário.
- III- **ISMAEL IBERS GOEDERT**, Agente Fiscal, membro.
- IV- Todos Servidores e integrantes do quadro efetivo desta Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora instituída terá o prazo de noventa dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo a administração municipal, conforme é previsto na Lei 249/2007, artigo 152 em seu parágrafo 3º.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 858 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 858 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

LEI Nº 685/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, no valor de **R\$49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica – Estadual

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 49.300,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.22.99.05.00.00 – CONVÊNIO 100/2017 – SEDU – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no montante de **R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 858 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (10/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 858 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

LEI Nº 687/2017

SÚMULA: Dá nova denominação à Rua Jacutinga da cidade de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Augusto Aparecido Cicatto Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - A rua **Jacutinga** nesta cidade de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, passa a denominar-se rua **João Manoel da Cruz**.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer a substituição das placas indicativas daquelas ruas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (10/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 858 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

LEI Nº 688/2017

SÚMULA: Altera a denominação da Rua Piracicaba para Rua Leonardo Dolla e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterada o nome da Rua Piracicaba, Bairro Jardim Novo Planalto, que passa a denominar-se Rua Leonardo Dolla.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (10/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 858 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

LEI Nº 689/2017

SÚMULA: Institui o Dia da Consciência Evangélica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, o Dia Municipal da Consciência Evangélica, a ser comemorado anualmente sempre no segundo sábado do mês de março.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (10/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 858 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 595/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos.

Data Início: 10/11/2017

Data Fim: 10/11/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de pacientes.

Veículo Utilizado: Siena **Placas:** BAF 2379

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Oftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (09/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 858 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 596/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araújo Carneiro.

Data Início: 13/11/2017

Data Fim: 13/11/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de pacientes.

Veículo Utilizado: Voyage

Placas: AZC 6735

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ICL e MP Diagnostico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (10/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito